



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 15/2022

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

----- Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois pelas 09:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

- A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. --  
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária:-----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de propriedade de prédio rústico na freguesia de Pedrogão Pequeno- Proc.º 2022/450.30.502/20 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição de propriedade de prédio rústico na freguesia de Castelo e aumento do número de compartes de Prédio Rústico na freguesia de Cabeçudo - Proc.º 2022/450.30.502/21- para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de Contrato de Cedência de Infraestruturas entre o Município de Sertã e as Águas do Vale do Tejo, S.A - Proc.º 2022/300.50.201/33 - para aprovação;**----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.5 - Proposta de Transferência à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota Anual - Proc.º 2022/300.10.007/9 - para aprovação;-----

-----3.6 - Proposta para autorização da realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Corrida do Maranhão 2022", organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã – Proc.º2022/450.10.213/21- para aprovação; -----

-----3.7 - Proposta - Plano de transporte escolar - ano letivo 2022/2023- Proc.º 2022/150.20.101/2 - para aprovação;-----

-----3.8 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Refeições escolares para o ano letivo de 2022/2023 (EBSNSM, JI Sertã, 2.º, 3.º ciclo e secundário)- Proc.º 2022/300.10.005/112 - para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Transportes escolares para o ano letivo de 2022/2023 (Circuitos 1 a 10)- Proc.º 2022/300.10.005/129 - para aprovação;-----

-----3.10- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Transporte de alunos com necessidades educativas especiais para o ano letivo de 2022/2023 - Proc.º 2022/300.10.005/130 - para aprovação;-----

-----4- Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 23-06-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

**Deu conhecimento:** -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- 2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

- O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir. -----

Acedeu o Senhor Vereador José Nunes que cumprimentou todos os presentes e referiu que o espaço envolvente ao Terminal da Rodoviária da Sertã está cheio de ervas, solicitou alguma intervenção, está um espaço triste. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O senhor Presidente referiu que vai diligenciar nesse sentido. Informou que relativamente às questões/ apresentadas pelo senhor Vereador em reunião anterior já foram executadas. -----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico na freguesia de Pedrogão Pequeno- Proc.º 2022/450.30.502/20 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 156/2022** -----

----- Considerando que: -----

- Deu entrada nos serviços municipais em 21 de junho de 2022 o requerimento da Sr.ª Idalina David Lopes, processo n.º 2022/450.30.502/20, o qual deu origem à informação interna nº15300 de 22/06/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

- Solicita o requerente a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 2550 sito em Vale Amarelo da freguesia Pedrogão Pequeno.-----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação, para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, -----

- O parecer previsto no número anterior, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

- Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

interna nº15300 de 22/06/2022. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº15300 de 22/06/2022, da freguesia de Pedrogão Pequeno, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição de compropriedade de prédio rústico na freguesia de Castelo e aumento do número de compartes de Prédio Rústico na freguesia de Cabeçudo - Proc.º 2022/450.30.502/21- para aprovação. -----**

**----- Proposta nº 157/2022 -----**

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais em 21 de junho de 2022 o requerimento do Sr. José da Silva dos Santos, processo n.º 2022/450.30.502/21, o qual deu origem à informação interna nº15896 de 01/07/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

- Solicita o requerente a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 2532 sito em Adegas da Selada da freguesia do Castelo e aumento de compartes de prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 1806 sito em Salgueiro da freguesia do Cabeçudo. -----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

– Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade e aumento de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 15896 de 01/07/2022.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade e para o aumento de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº15896 de 01/07/2022, da freguesia do Castelo e na freguesia do Cabeçudo, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 158/2022** -----

Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 15277, de 2021, de 22/06/2022 do Setor de Ação Social, a qual se dá aqui por integralmente transcrita e extrai-se sumariamente que: -----

- O Município de Sertã celebrou, em 19 de junho de 2018, um Protocolo com a Associação Dignidade visando contribuir para o desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e, bem assim, em especial, através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

- A vigência daquele Protocolo deverá ser estendida até 31 de dezembro de 2022, de forma a assegurar a implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no concelho da Sertã durante o ano civil de 2022.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração, celebrado em 19 de junho de 2018, entre a Associação Dignidade e o Município da Sertã, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a Adenda ao Protocolo de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Colaboração, celebrado em 19 de junho de 2018, entre a Associação Dignidade e o Município da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de Contrato de Cedência de Infraestruturas entre o Município de Sertã e as Águas do Vale do Tejo, S.A - Proc.º 2022/300.50.201/33 - para aprovação. ----**

----- **Proposta nº 159/2022** -----

Considerando que:-----

A valorização das infraestruturas municipais do Município de Sertã atualmente integradas no Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento da Raia, Zêzere e Nabão foi efetuada no "Relatório de Integração de Infraestruturas Municipais em Alta" e no "Relatório de Valorização das Infraestruturas Municipais em Alta", datados de 2002;-----

As infraestruturas municipais do Município de Sertã constantes nos referidos relatórios foram cedidas pelo Município de Sertã à extinta Águas do Centro, sem que tal tenha sido objeto de formalização; -----

Conforme previsto no Contrato de Concessão e em cumprimento do disposto no art.º 22.º, do Decreto – Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, na atual redação, deverá proceder-se à formalização da integração das infraestruturas no Sistema Multimunicipal, mediante a celebração de um Contrato de Cedência de Infraestruturas;-----

Compete a Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 33.º, nº 1 , alíneas g) e ee) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

“g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”; e “ee) construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;”-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a minuta do Contrato de Cedência de Infraestruturas, a celebrar entre o Município de Sertã e a Águas do Vale do Tejo, S.A., que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a minuta do Contrato de Cedência de Infraestruturas, a celebrar entre o Município de Sertã e a Águas do Vale do Tejo, S.A., nos termos da presente proposta.-----

----- **3.5 - Proposta de Transferência à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota Anual - Proc.º 2022/300.10.007/9 - para aprovação.-----**

----- **Proposta nº 160/2022** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----  
Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Médio Tejo 21 – Agência Regional de energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul;-- -----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à Quota Anual para 2022, no valor de € 3.123,00; -----

Está previsto no Orçamento de 2022 e, tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto GOP 2015/5017 a atribuição desta transferência; ----

Esta competência da Câmara Municipal, encontra-se prevista na alínea o) do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;-----

Proponho que: -----

Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de € 3.123,00 referente à Quota Anual para 2022 à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul; -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a comparticipação financeira no valor de € 3.123,00 (três mil cento e vinte e três euros) referente à Quota Anual para 2022 à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta para autorização da realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Corrida do Maranhão 2022", organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã – Proc.º 2022/450.10.213/21- para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 161/2022** -----

Considerando que:-----

- Deram entrada nos serviços municipais em 01 de julho de 2022 os requerimentos do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, processo n.º 2022/450.10.213/21, o qual deu origem à informação interna nº16020 de 04/0/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;

- Solicita o requerente o licenciamento para a realização de uma prova desportiva para peões (atletismo), de âmbito municipal e respetiva isenção do pagamento de taxas; -----

- Trata-se de uma prova desportiva de atletismo que ocorrerá no dia 16 de julho de 2022, com início às 09:00 horas e término às 13:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã;-----

- A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

- Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

se de uma atividade de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

- Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública;-----

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas, as Associações e Fundações Desportivas, Culturais e Recreativas sem fins lucrativos podem ficar isentas de taxas desde que previsto em regulamento específico;-----

Não obstante a inexistência de regulamento específico, mas atendendo que a presente atividade tem enquadramento nos fundamentos constantes art.º 9.º do Regulamento Geral de Taxas, designadamente apoiar e estimular as atividades de natureza cultural e desportiva, o pedido de isenção de taxas pode ser remetido à reunião do órgão executivo, para deliberação.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Autorizar, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Corrida do Maranhão 2022", requerida e organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã;-----

b) Autorizar a isenção do pagamento de taxas municipais requerida. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

----- Autorizar, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Corrida do Maranhão 2022", requerida e organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã;-----

----- Autorizar a isenção do pagamento de taxas municipais requerida. -----

----- **3.7 - Proposta - Plano de transporte escolar - ano letivo 2022/2023- Proc.º 2022/150.20.101/2 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 162/2022** -----

Considerando: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da Informação Técnica nº 14223, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Os pressupostos constantes da Lei nº 52/2015 (de 9 de junho), da Lei nº 50/2018 (de 16 de agosto), do Decreto-Lei n.º 21/2019 (de 30 de janeiro), nas suas respetivas atuais redações; Que o Plano de Transportes é "(...), a nível municipal, o instrumento de Planeamento da oferta de serviços de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, (...)" e "(...) conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transporte em vigor na respetiva área de abrangência." (Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro);-----

Que "Sempre que se verificarem alterações conjunturais, o plano de transporte escolar pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades referidas no número anterior." (decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro); -----

O parecer favorável, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, na reunião ordinária realizada a 4 de julho de 2022; -----

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares", conjugada com o disposto no n.º1, do art.º 21.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, determinam que a "elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal"; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto no n.º1, do art.º 21.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar o Plano de transporte escolar para o ano letivo 2022/2023, e desenvolver os procedimentos adequados para a contratação dos serviços necessários, de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade em cumprimento do disposto no n.º1, do art.º 21.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar o Plano de transporte escolar para o ano letivo 2022/2023, e desenvolver os procedimentos adequados para a contratação dos serviços necessários, de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.8 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Refeições escolares para o ano letivo de 2022/2023 (EBSNSM, JI Sertã, 2.º, 3.º ciclo e secundário)- Proc.º 2022/300.10.005/112 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 163/2022** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: -----

1.A necessidade de se iniciar a preparação do novo ano letivo 2022/2023, nomeadamente referente ao fornecimento de refeições; -----

2.Serão desenvolvidos os procedimentos concursais para o presente fornecimento de acordo com o Código dos Contratos Públicos;-----

3.A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 648.924,87€ com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 256.295,98€ e para 2023 de 392.628,90€.

4.De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

5.Este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”; -----

Propõe-se: -----

1.Que se submeta à Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Refeições escolares para o ano letivo de 2022/2023 (EBSNSM, JI Sertã, 2.º, 3.º ciclo e secundário) no valor total previsto de 648.924,87€ (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 256.295,98€ (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos) e para 2023 de 392.628,90€ (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Transportes escolares para o ano letivo de 2022/2023 (Circuitos 1 a 10) - Proc.º 2022/300.10.005/129 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 164/2022** -----

Considerando: -----

1.A necessidade de se iniciar a preparação do novo ano letivo 2022/2023, nomeadamente referente aos transportes escolares (Circuitos 1 a 10); -----

2.A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 226.451,59€



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 86.326,85€ e para 2023 de 140.124,74€.--

3.De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

4.Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----

Propõe-se: -----

1. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, se submeta à assembleia municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais – Transportes escolares para o ano letivo de 2022/2023 (Circuitos 1 a 10), no valor total previsto de 226.451,59€ (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos) com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 86.326,85€ (oitenta e seis mil trezentos e vinte seis euros e oitenta e cinco cêntimos) e para 2023 de 140.124,74€ (cento e quarenta mil cento e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Transporte de alunos com necessidades educativas especiais para o ano letivo de 2022/2023 - Proc.º 2022/300.10.005/130 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 165/2022** -----

Considerando: -----

1.A necessidade de se iniciar a preparação do novo ano letivo 2022/2023, nomeadamente referente ao transporte dos alunos com necessidades educativas especiais; -----

2.Serão desenvolvidos os procedimentos concursais para o presente fornecimento de acordo com o Código dos Contratos Públicos;-----

3.A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 43.177,56€ com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 15.153,18€ e para 2023 de 28.024,39€.-----

4.De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

5. Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----

6. Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

7. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

1. A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o fornecimento acima referido, conforme delegação de competências. -----

2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o fornecimento de transporte de alunos com necessidades educativas especiais para o ano letivo de 2022/2023, conforme delegação de competências, no valor total previsto de 43.177,56€ (quarenta e três mil cento e setenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos) com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 15.153,18€ (quinze mil cento e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) e para 2023 de 28.024,39€ (vinte e oito mil vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos). -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

----- **4- Intervenção do público** -----

O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendiam intervir, acedeu a Senhora Dra. Ana Maria Ferreira Costa – Pedrogão Pequeno. -----

- Cumprimentou todos os presentes e passou a apresentar alguns assuntos e considerando colocando diversas questões ao Senhor Presidente: -----

- Referiu que os assuntos que vem abordar já os apresentou na reunião de 04 março 2022 e salientou o ponto 4.º Etar/tanque de Pedrogão Pequeno, questiona em que ponto se encontra a obra. Quais as previsões para o término da obra. Constata que existe falta de limpeza e os maus cheiros continuam. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Também a ribeira carece de limpeza que ainda não foi efetuada. Salientou também que se deve promover a dignidade e a segurança na ponte e nas escadas. -----
- Apelou à limpeza em todos os caixotes do lixo da vila. Também o caixote do lixo que serve o Centro de Dia da Nossa Senhora da Confiança – encontra-se partido e sem pedal – que seja colocado outro, porque só um não é suficiente para a recolha de lixo daquele local, dado que o novo equipamento também vai necessitar de depositar o seu lixo, assim como a colocação de contentores - Ecopontos, que não existem. Sugeriu que os mesmos devem ser assentes numa estrutura própria, evitando a sua deslocação, o espaço deve ser limpo com frequência. -----
- Mencionou também que o espaço de recolha do lixo junto ao lavadouro da vila se encontra sujo, não existem casas de banho – foram retiradas – as pessoas que vêm da Ponte Filipina não têm uma torneira para lavar as mãos. Sugeriu ainda, a pintura do espaço do lavadouro que está identificado/Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno, devia de se dignificar/honrar o local, ou o Município ou a Junta de Freguesia (assunto que já apresentou em assembleia da Junta de Freguesia).-----
- Recordou a falta de placas toponímicas, as quais ainda não foram colocadas – “Rua das Pedras”, considera o assunto urgente.-----
- Lembrou um ofício que endereçou ao Município, do qual ainda não obteve resposta, sobre as obras e quantificação para a deslocalização da Etar. -----
- Relembrou o assunto do espaço por regulamentar junto à passadeira - bombas da Galp – já anteriormente referenciado em 2015 e recentemente na reunião de 04/03/2022. -----
- Questionou ainda, como foi efetuado o licenciamento do “parque de bilhas de gás, paus tratados, sacos de acendalhas, tubos de plástico”- considera que estes materiais deviam ter um parque específico. Também o talude da ribeira está a desmoronar-se, o leito da ribeira está metade do que era. -----
- Alerta ainda para a salvaguarda e segurança de pessoas e bens naquele local, pois considera que se acontece ali algum acidente (explosão bilha de gás), a ponte e os edifícios contíguos ficam em risco. -----
- Também um ofício datado de 26/03/2019 e conseqüentemente o de 25/01/2021, sobre o assunto relativo a faturas de água, o qual ainda não obteve resposta.-----
- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção e apresentou os seguintes esclarecimentos/informações:-----
- A obra da Etar está a decorrer com normalidade. A conduta para Pedrogão Grande já está executada, e vai ser concluída dentro dos prazos que estão contratualizados. Salientou que, a obra não é do Município da Sertã.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Relativamente à limpeza da ribeira, referiu que a mesma vai ser efetuada. Sobre a limpeza e colocação de caixotes do lixo e ecopontos, agradeceu as sugestões. -----

Sobre os assuntos pendentes da reunião anterior, referiu que iam tentar responder o mais breve possível. -----

O Senhor Vereador Rui Antunes agradeceu a intervenção e as questões colocadas. Relativamente à lavagem dos contentores, informou que só há poucas semanas é que ficou disponível a unidade de lavagem dos contentores do Município, estamos a fazer uma campanha de recolha de contentores para virem ao estaleiro fazer a devida lavagem e posteriormente proceder à reposição dos mesmos. Quanto à colocação de novos ecopontos e novos contentores, agradeceu a informação sobre a necessidade dos mesmos. Esclareceu que, relativamente à colocação dos ecopontos, carece de autorização das Infraestruturas de Portugal. O Município não pode instalar as estruturas de base dos contentores sem a devida autorização. Adiantou que está previsto em projeto a colocação dos contentores e dos ecopontos. Saliu que irá posteriormente ao local. -----

- Acedeu o Senhor Pedro de Jesus – Sertã -----

Cumprimentou todos os presentes. Disse que, por se tratar de um assunto de extrema importância para todos os munícipes do concelho da Sertã e dado que deverá estar concluído até ao final do ano, apresentou as seguintes questões sobre a Revisão do PDM: Em que ponto está o processo. Se vai existir algum espaço para consulta do documento para que o público se possa expressar. Considera útil cada cidadão dar o seu contributo. ----

----- O Senhor Presidente informou que considera a Revisão do PDM uma preocupação, são muitos documentos diferentes, que se trata de um processo longo e complexo. Disse ainda que são necessários vários pareceres/aprovação por entidades que tutelam as várias áreas do ordenamento do território. Referiu que estão muito pressionados em matéria de PDM por duas razões: 1.º Porque considera um documento essencial para o ordenamento do território e para o desenvolvimento do concelho da Sertã. 2.º Porque, do ponto de vista legal têm prazos a cumprir. Se não forem cumpridos esses prazos, o concelho é severamente penalizado. Considera até que o concelho está ainda em risco, no que diz respeito a candidaturas a fundos comunitários, apesar de já existir uma porta de saída, pois felizmente o Governo foi sensível – a Senhora Ministra da Coesão Territorial Ana Abrunhosa, o Senhor Primeiro Ministro António Costa e todo o governo no seu conjunto – dado que o problema não é só do concelho da Sertã. Referiu que os prazos para o cumprimento de várias etapas que o processo implica foram dilatados, e que o prazo final que inicialmente estava previsto para dezembro de 2022, passou para dezembro de 2023. Adiantou que, pelo conhecimento que tem, existem municípios em revisão do PDM há dez



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

PAV A

anos e mais, os documentos vão empatando nos diversos gabinetes sendo muito difícil chegar ao final. Disse, ser um problema que é reconhecido pelos próprios governantes, e que não se percebe como um Município anda dez, quinze anos e até mais, para fazer uma revisão do PDM. Quando se termina o processo de revisão, já o PDM está totalmente desatualizado, da própria realidade do território e em termos legislativos. -----

- Acrescentou que, no nosso caso, estamos na fase da elaboração do documento essencial que é o Relatório sobre o estado do ordenamento do território, documento bastante complexo, que não é fácil de produzir, para se poder dar início aos procedimentos seguintes. Disse, que já se tem um esboço, e logo que esteja finalizado, se irá marcar a reunião com a CCDR, que terá que acontecer até outubro 2022 para não se ficar em incumprimento. Disse, que se está também a avançar com outros documentos, que são essenciais neste processo, a cartografia, que estava desatualizada. Que estão empenhados nesse processo, quer o setor técnico, quer as empresas de consultoria que se contrataram para o efeito, avançando com a maior brevidade possível. Sobre este assunto, terminou, afirmando que haverá um momento para discussão pública, para que as pessoas se possam pronunciar e dar sugestões. -----

O Senhor Presidente referiu que a senhora Vereadora Cristina Nunes poderia dar um complemento à presente informação: -----

A Senhora Vereadora informou que vão ser retomados os trabalhos/reuniões para o "Plano Regional de Ordenamento do Território" que é promovido pela CCDR, que estão representadas várias entidades que depois têm assento/representatividade também na apreciação dos PDMs municipais. Disse que, o presente Plano é importante porque traça as diretrizes para a Região Centro que posteriormente vão ter que ser respeitadas e incorporadas no PDM municipal, e que iriam acompanhar todos os trabalhos porque se terá que defender o território no PROT. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

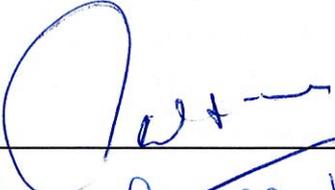
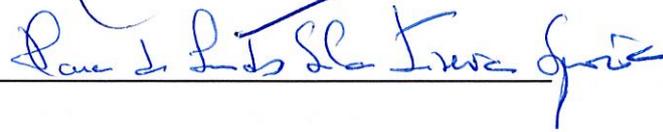
-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:50 horas, da qual, para



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_